



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Rua Sete de Setembro, 111 32º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901
(21)3554-8245 - www.cvm.gov.br

PORTARIA CVM/PTE/Nº 177, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos de avaliação do desempenho institucional e de atribuição da GDASCVM

O Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 27, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 11.234, de 2022 c/c o art. 7º do Regimento Interno da CVM, aprovado pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins previstos no § 7º do art. 91 da Lei 11.890/2008, o desempenho institucional da Comissão de Valores Mobiliários em 2024 será calculado pela média aritmética do alcance porcentual das metas individuais dos indicadores institucionais elencados abaixo:

- I – Indicador 5 (Abrangência da Supervisão Baseada em Risco);
- II – Indicador 11 (Execução do plano de normatização – inovações);
- III – Indicador 16 (Volume de execução do orçamento discricionário); e
- IV – Indicador 20 (Índice de execução do PDTI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Barroso do Nascimento, Presidente**, em 09/12/2023, às 00:42, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1937907** e o código CRC **C4AEB86D**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1937907** and the "Código CRC" **C4AEB86D**.*
